

Portaria nº 120/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 04 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos nº 2021.45.501805PA e 2022.45.200965PA/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 05/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 02.01.2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 2623, de 07.01.2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor **Jeiel Canela de Oliveira**, inscrito no CPF n. 003.982.718-60, ocupante do cargo de Contador, Classe B, Referência IV, Cadastro n. 204090, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/ESTATUTÁRIO, **para fazer constar o fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal**, em cumprimento à Decisão Monocrática n.0038/2021-GABOPD, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº 3188/2020/TCE-RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente